

DECISÃO COREN-MA Nº 0333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Autorizar Ad Referendum do Plenário, realizar repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 24/2021 e 25/2021 – Master Facilities Ltda.

O Presidente, em conjunto com a Secretaria do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO as necessidades essenciais no âmbito administrativo e operacional do Coren-MA;

CONSIDERANDO o PAD 167/2021 (Administrativo) Licitação para limpeza e conservação predial - sede;

CONSIDERANDO a solicitação de repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 24/2021 e 25/2021 – Master Facilities Ltda, realizado através do Ofício 261/2024, anexo ao PAD supracitado;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico 364/2024 e Parecer nº 074/2024 - Controladoria, anexo ao respectivo processo;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

DECIDE:

Art. 1º Autorizar, Ad Referendum do Plenário, repactuação com pedido retroativo de valor do Contrato nº 24/2021 (limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais - sede) e 25/2021 (limpeza e conservação predial com fornecimento de materiais – subseção Imperatriz) com a empresa Master Facilities Ltda, CNPJ nº 05.564.043/0001-13.

Art. 2º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Cumpra-se.

DECISÃO COREN-MA N° 0333, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

São Luís – MA, 07 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Data: 07/11/2024 14:02:12-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



JOSÉ CARLOS COSTA ARAÚJO JÚNIOR
Presidente
COREN-MA N° 364.950-ENF

TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS
Secretária
COREN-MA N° 336.138-ENF